

LEI MUNICIPAL Nº 1.984, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

"ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, ADEQUAÇÃO DE CALÇADAS E OBRAS COMPLEMENTARES NA RUA IGUAPE – BAIRRO VILA VITÓRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

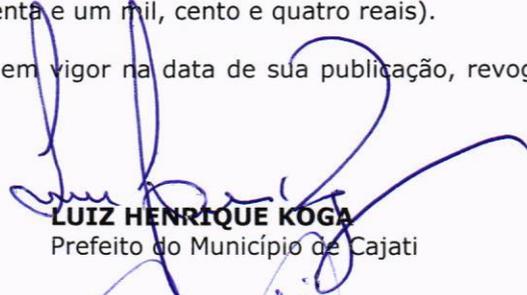
LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Cajati aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado, a abertura de **crédito adicional especial** no valor de **R\$ 481.104,00** (quatrocentos e oitenta e um mil, cento e quatro reais) para a seguinte dotação orçamentária, a saber:

| 02 | PODER EXECUTIVO | VALOR – R\$ |
|-------------------------------|--|--------------------|
| 02.06 | DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO | |
| 02.06.03 | DIVISÃO DE URBANISMO E TRÂNSITO | |
| 15.451.0036.1120 | RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, ADEQU. CALÇADAS E OBRAS COMPL. NA RUA IGUAPE – VILA VITÓRIA | |
| 4.4.90.51 | Obras e Instalações – FONTE 05 | 481.104,00 |
| TOTAL CRÉDITO ESPECIAL | | 481.104,00 |

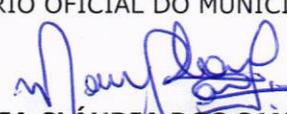
Art. 2º O recurso necessário para atendimento do encargo previsto para execução do artigo anterior, será proveniente de provável Excesso de Arrecadação decorrente da celebração do Contrato de Repasse nº 928469/2022, junto ao Ministério do Desenvolvimento Regional no valor de **R\$ 481.104,00** (quatrocentos e oitenta e um mil, cento e quatro reais).

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito do Município de Cajati


CIRINEU SILAS BITENCOURT
Diretor do Departamento Jurídico

REGISTRADA NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, EM 31 DE AGOSTO DE 2022 E PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.


MARIA CLÁUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora do Departamento de Administração